PROJETO DE LEI Nº 55, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Criar Conta no Orçamento do Município.

Art. 1º Fica criada no orçamento municipal de 2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 277 de 08 de novembro de 2017, a conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.206080040.1.019 – AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA
(428) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando criar conta no orçamento do Município, para atender despesas de emendas parlamentares.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de outubro de 2018.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal